



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2460 – Ano 11 Sexta-Feira, 24 de abril de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Portaria.....	2
Aviso de Suspensão de Licitação.....	2
Aviso de Retificação.....	3

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 496/20, de 23 de abril de 2020.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, por conta da transposição de dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.682, de 22 de abril de 2020,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito especial e inserido elemento de despesa/modalidade de aplicação, destinado ao empenhamento de despesa de custeio e de capital, vinculação 100 – Recursos Ordinários, por conta da transposição de dotações, na Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Criciúma, conforme abaixo discriminado, no valor de R\$ 18.493,48 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), da seguinte forma:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05:Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.027 – Manutenção do Convênio Policia Militar

(314) 3.3.30.00.00.00.00.00 0100-Transf. a Estados e Distrito Federal.....R\$ 7.370,20

(315) 4.4.30.00.00.00.00.00 0100-Transf. a Estados e Distrito Federal.....R\$ 11.123,28

TOTAL.....R\$ 18.493,48

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura dos créditos especiais da Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários, aos quais se refere o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.027 – Manutenção do Convênio Policia Militar

(118) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 7.370,20

(120) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 11.123,28

TOTAL.....R\$ 18.493,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

Portaria

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

PORTARIA Nº 001/ 2020

O Diretor de Trânsito e Transportes na condição de Autoridade de Transito e Transportes de Criciúma, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 20 de Janeiro de 2017, em seu Art. 17, V, e do Decreto SG nº 460/2017 de 10 de Fevereiro de 2017:

Considerando que o agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração de trânsito (AIT) poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência, em consonância com o Art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público efetivo ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, vinculado à Administração Direta do Município, abaixo nomeado como Agentes da Autoridade de Trânsito para exercer a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito, sem ônus para o município, a contar de 17 de Abril de 2020, sem ônus para o município.

- Lucas da Silva Campos - Matrícula 45.384 - CPF: 065.294.689-51.

Parágrafo único. Para que possa exercer suas atribuições como agentes da autoridade de trânsito, o servidor deverá estar devidamente uniformizado conforme padrão da instituição e no regular exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, em 20 de Abril de 2020.

Gustavo Martins Farias de Medeiros - Diretor de Trânsito e Transportes

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

Edital de Pregão Presencial nº 067/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 573922)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação e treinamento, incluindo acompanhamento conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em atendimento ao Fundo de Saneamento Básico – FUNSAB.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 23 de abril de 2020.

LUIZ SELVA - GESTOR FUNSAB - (assinado no original)

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

DO EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 580267)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no extrato de publicação, de aviso de licitação publicado no dia 21 de abril, no Diário Oficial do Município de Criciúma, pág. 11, nº 2457, é feita a seguinte retificação:

Onde se lê:..... “O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para o Parque Municipal Prefeito Altair Guidi, do município de Criciúma/SC.

Leia-se:..... “O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigia patrimonial desarmado, com fornecimento de equipamentos, para o Parque Municipal Prefeito Altair Guidi, do município de Criciúma/SC.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A retificação poderá ser obtida através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 23 de abril de 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL - (assinado no original)
